

### Edital

#### LOCAIS E HORARIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

Dr. Ricardo Bruno Antunes Machado Rio, Presidente da Câmara Municipal de BRAGA faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 71.º da LEOAL\*, que as secções de voto da freguesia de UNIÃO DAS FREGUESIAS DE FERREIROS E GONDIZALVES funcionam das 08.00 às 20.00 horas do dia 26 de setembro de 2021 no(s) seguinte(s) local(ais):

#### FERREIROS

**Secção de voto nº 1 - Escola EB1/JI da Estrada - Ferreiros, Rua Alto da Quintela, 32 - 4705-129**

(do eleitor ABEL ANTÓNIO DE ARAÚJO ROCHA ao eleitor ARMANDO DE OLIVEIRA PINTO BORGES).

**Secção de voto nº 2 - Escola EB1/JI da Estrada - Ferreiros, Rua Alto da Quintela, 32 - 4705-129**

(do eleitor ARMANDO FERREIRA VIEIRA ao eleitor EDUARDO FERREIRA DE MELO).

**Secção de voto nº 3 - Escola EB1/JI da Estrada - Ferreiros, Rua Alto da Quintela, 32 - 4705-129**

(do eleitor EDUARDO FILIPE CARVALHO VIEIRA ao eleitor JOÃO MANUEL VAZ DA SILVA).

**Secção de voto nº 4 - Escola EB1/JI da Estrada - Ferreiros, Rua Alto da Quintela, 32 - 4705-129**

(do eleitor JOÃO MANUEL XAVIER DE BRITO ao eleitor MANUEL ANTÓNIO FERREIRA RIBEIRO).

**Secção de voto nº 5 - Escola EB1/JI da Estrada - Ferreiros, Rua Alto da Quintela, 32 - 4705-129**

(do eleitor MANUEL ANTÓNIO GOMES DE OLIVEIRA ao eleitor MARIA FERNANDES GOMES).

**Secção de voto nº 6 - Escola EB1/JI da Estrada - Ferreiros, Rua Alto da Quintela, 32 - 4705-129**

(do eleitor MARIA FERREIRA ao eleitor PEDRO NUNO DE ALMEIDA SANTOS).

NOTA: 1. No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto o edital deve referir apenas:

"A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em \_\_\_\_\_ (local) \_\_\_\_\_"

2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respectivas freguesias e da sede do município.

\*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais

### Edital

#### LOCAIS E HORARIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

Dr. Ricardo Bruno Antunes Machado Rio, Presidente da Câmara Municipal de BRAGA faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 71.º da LEOAL\*, que as secções de voto da freguesia de UNIÃO DAS FREGUESIAS DE FERREIROS E GONDIZALVES funcionam das 08.00 às 20.00 horas do dia 26 de setembro de 2021 no(s) seguinte(s) local(ais):

**Secção de voto nº 7 - Escola EB1/JI da Estrada - Ferreiros, Rua Alto da Quintela, 32 - 4705-129**

(do eleitor PEDRO NUNO DIAS CARVALHO AZEVEDO ao eleitor ZULMIRA GONÇALVES DE MAGALHÃES CARVALHO +ER +UE).

**GONDIZALVES**

**Secção de voto nº 8 - Edifício da União das Freguesias em Gondizalves, Av. Santo André - 4705-204**

(do eleitor ABEL JOAQUIM RODRIGUES DE ARAÚJO ao eleitor JOSÉ FERNANDES DA SILVA).

**Secção de voto nº 9 - Edifício da União das Freguesias em Gondizalves, Av. Santo André - 4705-204**

(do eleitor JOSÉ FERREIRA ao eleitor ZIZELDA COROMOTO DE BRITO FIGUEIRA).

BRAGA, 10 de setembro de 2021

A Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

NOTA: 1. No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto o edital deve referir apenas:

"A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em \_\_\_\_\_ (local) \_\_\_\_\_"

2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respectivas freguesias e da sede do município.

\*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais

AL-6